



EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO - 2020

A Faculdade de Medicina de Petrópolis e a Faculdade Arthur Sá Earp Neto – FMP/FASE, por seus Diretores, no uso de suas atribuições e de acordo com o Convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S.A., para viabilização da participação das Faculdades no Programa de Bolsas do Santander Universidades, especificamente no programa denominado Programa de Bolsas Santander Graduação, faz saber a todos os interessados que abrirá inscrições para o Processo de Seleção de alunos para concorrerem a bolsa auxílio concedida pelo Programa Bolsa Santander Graduação Edição 2020 – 2º semestre (denominado simplesmente “PROGRAMA”), observadas as exigências deste Edital e dos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander Universidades (ora denominado “PRINCÍPIOS”) registrado no 4º Ofício de R.T.D. de SP. nº 5.382.030 de 08/11/2019.

Calendário		
Eventos	Local	Datas
Inscrições	Eletronicamente: FMP/FASE (www.fmpfase.edu.br) e Santander (www.becas-santander.com/pt)	22/04 a 08/09/2020
Curso on-line *	-----	30 dias a partir da inscrição, com limite até 08/10/2020
Comprovação da renda familiar	SAE FMP/FASE	11/09 a 02/10/2020 mediante convocação
Indicações pela FMP/FASE ao Santander	-----	Até 09/10/2020
Aprovação da indicação pelo Santander	-----	Até 16/10/2020
Preenchimento e aceite do Termo de Adesão pelo aluno	Eletronicamente Santander	Até 23/10/2020
Resultado	SERAC FMP/FASE	Nov./2020
Pagamento pelo Santander	-----	A partir de Nov./2020

*Verificar condições para o curso on-line no site do Santander

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Bolsas Santander Graduação Edição 2020 – 2º semestre (“PROGRAMA”) tem como objetivo contribuir, através do apoio financeiro, com os estudantes de instituições de ensino superior conveniadas para oportunizar a continuidade dos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.2 A FMP/FASE selecionará os alunos e os indicará ao Santander para participarem do PROGRAMA.



1.3 O aluno interessado em concorrer a bolsa auxílio do PROGRAMA deverá concordar e cumprir, integralmente, com as regras deste Edital e as determinações do referido PROGRAMA, inclusive com os PRINCÍPIOS e com a Política de Responsabilidade que será disponibilizada na plataforma Santander.

1.4 Podem concorrer a bolsa auxílio do PROGRAMA, os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FMP/FASE, com alto desempenho acadêmico e baixa condição econômica devidamente comprovada, de acordo com o definido neste Edital e pelo PROGRAMA.

1.5 Os candidatos inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês *on-line*, com duração de 30 (trinta) dias, da empresa Englishtown do Brasil Intermediações Ltda (EF English Live), conforme informações e condições dispostas nos PRINCÍPIOS.

1.5.1 Os alunos que tiverem o maior e melhor índice de frequência e desempenho durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados com a bolsa no PROGRAMA terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo Santander. A quantidade de bolsas, previstas nesse item, será limitada e definida unilateralmente pelo Santander.

2. DA BOLSA

2.1 Serão concedidas **03 (três) bolsas-auxílio** pelo PROGRAMA.

2.1.1 Cada candidato selecionado e indicado para participar do PROGRAMA terá direito a apenas 1 (uma) bolsa auxílio.

2.2 A importância da bolsa concedida será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

2.3 A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é única e exclusiva do Santander Universidades.

2.4 A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno do PROGRAMA, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no Santander.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A BOLSA

3.1 Poderá se candidatar ao presente Processo de Seleção, o aluno que comprove:

a. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º da Lei n. 10.406/2002, sendo, ainda, residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;

b. Estar regularmente matriculado na FMP ou na FASE durante todo o Processo de Seleção e, obrigatoriamente, durante todo período de participação e realização do PROGRAMA, caso contemplado com a bolsa auxílio;

c. Estar matriculado no 2º período letivo ou seguintes do curso de graduação e ter, ainda, 2 (dois) semestres a serem cursados;

d. Possuir excelente desempenho acadêmico, comprovado através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) igual ou superior a 7,5 (sete e meio);



e. Apresentar baixa condição econômico-social (alunos com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos per capita);

f. Ser correntista ativo do Banco Santander, preferencialmente na modalidade universitária, ou seja, ter realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, ou TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

g. Atender as exigências constantes deste Edital e dos PRINCÍPIOS, inclusive formalizando o interesse de participar do PROGRAMA, confirmando dados, caso a sua indicação pela FMP/FASE seja conferida pelo Santander.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 INSCRIÇÃO

4.1.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no site da FMP/FASE (www.fmpfase.edu.br) e, ainda, criar seu cadastro de acesso na plataforma on-line (site www.becas-santander.com/pt) e preencher o formulário para formalização da sua inscrição no PROGRAMA junto ao Santander.

4.1.2 O período de inscrição é de **22/04 a 08/09/2020**.

4.1.3 A efetivação de ambas as inscrições (no site da FMP/FASE e no site do Santander) é imprescindível para permanência no Processo de Seleção.

4.2 SELEÇÃO

4.2.1 A Comissão de Seleção avaliará os candidatos inscritos e selecionará os que serão indicados ao Banco Santander, observando:

a. a realização das inscrições, conforme item 4.1;

b. o CR acumulado no curso e o período letivo em que o aluno estiver matriculado;

c. a classificação dos alunos inscritos, em ordem decrescente de acordo com o CR acumulado;

d. o cumprimento das exigências do item 3, deste Edital, pelos alunos ocupantes das 03 (três) primeiras colocações, correspondentes ao número de vagas disponibilizadas;

e. os comprovantes de renda familiar apresentados pelos alunos/candidatos, dentre os quais serão aceitos:

i. Para trabalhadores assalariados – cópia do último contracheque ou da declaração do Imposto de Renda de 2019;

ii. Aposentados e pensionistas – cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda de 2019;

iii. Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do Imposto de Renda



2019 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);

iv. Estudantes sem renda – comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima, referente ao responsável financeiro.

4.2.2 Os 03 (três) primeiros alunos classificados pelo CR e que não cumprirem os requisitos dispostos no item 3, deste Edital, serão automaticamente eliminados, e será analisado o cumprimento dos requisitos dos próximos alunos, seguindo o ranking de CR's.

4.2.3 Na hipótese de mais de 02 (dois) alunos possuírem os melhores CRs acumulados, o desempate será pela menor renda familiar apresentada. Persistindo o empate, o critério será o do aluno que estiver há mais tempo matriculado no curso.

4.2.4 É imprescindível que o aluno pré-selecionado e indicado pela FMP/FASE ao Santander tenha observado todas as exigências junto a Plataforma on-line do Santander (<https://www.becas-santander.com/pt>) ou o Aplicativo para celular denominado “Santander Universitário”, como cadastro de informações, complementação, caso necessário, aceitado as regras, condições e regulamentos do PROGRAMA, sempre dentro dos prazos estabelecidos.

4.3 RESULTADO

4.3.1 A divulgação do resultado será realizada após cumpridas todas as etapas do Processo de Seleção, descritas neste Edital, e com a aprovação dos alunos indicados, pelo Santander.

4.3.2 A publicação do resultado, pela FMP/FASE, está prevista para o mês **de novembro de 2020**.

4.3.3 A publicação do resultado dependerá, exclusivamente, do recebimento da informação do Santander sobre a aprovação no PROGRAMA dos alunos indicados pela FMP/FASE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ao realizar a Inscrição no presente Processo de Seleção, o aluno/candidato declara-se ciente do disposto neste Edital, concordando com todas as suas normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo, inclusive em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

5.2 O aluno/candidato que omitir ou prestar informação e/ou documentação inverídica será excluído do Processo de Seleção, em qualquer fase, ou, caso já tenha sido divulgado o resultado, terá o benefício cancelado a qualquer tempo, sendo único e exclusivo responsável por eventuais valores recebidos e devoluções ao Santander.

5.3 O aluno bolsista deverá permanecer regularmente matriculado no curso de graduação da FMP/FASE, por toda a duração do PROGRAMA, sob pena de devolução dos valores recebidos ao Santander de acordo com as hipóteses previstas pelo PROGRAMA.

5.3.1 Caso o aluno bolsista abandone o curso ou obtenha frequência parcial deverá restituir ao Santander todos os valores recebidos do PROGRAMA ou o valor da bolsa proporcional ao período não cursado, respectivamente.

5.3.2 O valor a ser restituído ao Santander será o valor recebido pelo aluno bolsista, corrigido pelo IPCA a contar da data do pagamento até a data da efetiva restituição.



5.4 O aluno que se submete ao presente Processo de Seleção está ciente e autoriza que a FMP/FASE obtenha e utilize as suas informações, pessoais e acadêmicas, inclusive fornecendo-as ao Santander, para cumprimento da finalidade do PROGRAMA.

5.5 O aluno/candidato deverá acessar as regras do PROGRAMA no site/aplicativo do Santander.

Petrópolis, 22 de abril de 2020.

Paulo Cesar Guimarães
Diretor da FMP

Maria Isabel de Sá Earp de Resende Chaves
Diretora da FASE